



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

L E I N.º 4946/2023
=DE 23 DE MARÇO DE 2023=

“DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 57, DA LEI MUNICIPAL N.º 4541/19, QUE ‘DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS’ NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 010/2023, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 57 da Lei Municipal n.º 4541, de 26 de fevereiro de 2019, que ‘DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS’, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57: Para se candidatar a membro do Conselho Tutelar, serão obedecidos, além dos critérios estabelecidos no artigo 133 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os seguintes requisitos:

- I - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II - Residir no município há mais de 02 (dois) anos;
- III - Estar em gozo dos direitos políticos;
- IV - Escolaridade mínima de ensino médio completo;
- V - Experiência mínima de 1 (um) ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente ou curso de especialização em matéria da infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- VI- Fica obrigatória a participação, de todos os inscritos, em curso preparatório sobre o ECA com duração de 16 (dezesesseis) horas, com frequência mínima de 75%;
- VII - Os inscritos que alcançarem 75% de frequência, conforme item anterior, serão submetidos a uma prova escrita sobre o ECA com nota igual ou superior a 6 (seis). ”

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 23 de março de 2023.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal